



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Projeto de Lei nº de de 2021
(do sr. Pedro Vilela)

Acrescenta o §8º à lei 13.756/2018 para destinar prêmios lotéricos às ações de vacinação ara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º a lei 13.756/2018 passa a vigorar coam a seguinte redação:

Art. 14 ...

...

§8º Durante o estado de calamidade pública decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, os valores dos prêmios relativos às modalidades lotéricas a que se referem os incisos I a IV do § 1º deste artigo não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição, e que não tenham sido ainda destinados ou executados pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), serão revertidos à União para aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 ou para custear o Auxílio Emergencial de que trata a Medida Provisória 1.039/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a severa restrição de recursos enfrentadas pelos entes da Federação durante a pandemia, bem assim a urgente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

necessidade de aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19, é importante a criação por lei de novos recursos, especialmente, como é o presente caso, onde não há impacto tributário ou mesmo fiscal.

Nessas quadras, e com a notícia de que prêmio relativo à Mega Sena no importe de R\$ 162 milhões de reais não foi resgatado pelo ganhador¹, recursos esses que possibilitariam a imunização de aproximadamente R\$ 5 milhões de cidadãos, torna-se preponderante neste momento que ocorra um redirecionamento desses recursos.

De igual forma, esses recursos poderão, neste momento, sofrer redirecionamento ao auxílio emergencial 2021, sendo certo que apenas o valor do prêmio acima poderia custear uma parcela do auxílio para aproximadamente 1 milhão de pessoas.

Ressalte-se que o redirecionamento de que trata o presente projeto tem vinculação à situação de calamidade, prazo após o qual a destinação original - Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) – será retomada.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Pedro Vilela
Deputado Federal

¹ <https://noticias.r7.com/economia/apostador-da-mega-da-virada-tem-ate-esta-quarta-para-buscar-premio-31032021>

